



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

**COMISSÃO DE CULTURA**

**PROJETO DE LEI Nº 2.824, DE 2019**

Declara a Princesa Isabel patrona da Abolição da Escravatura no Brasil.

Autores: Deputados CHRIS TONIETTO E OUTROS

Relator: Deputado TARCISIO MOTTA

**PARECER VENCEDOR**

**I – RELATÓRIO**

O projeto de lei nº 2.824/2019, de autoria dos Deputados Chris Tonietto e outros, ora em exame, visa declarar a Princesa Isabel como patrona da Abolição da Escravatura no Brasil.

A matéria está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados -RICD. Nesta oportunidade, cabe a Comissão de Cultura analisar a proposta.

Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

**II – VOTO DO RELATOR**

O Brasil teve, oficialmente, 388 anos de escravidão. O trabalho forçado inicialmente imposto aos povos originários, em pouco tempo, foi ampliado com africanos trazidos forçadamente e escravizados em terras colonizadas por portugueses. A lógica do tráfico negreiro, comércio abominável de pessoas escravizadas em países africanos, ganhou espaço no Brasil, sendo o local que mais recebeu africanos escravizados no mundo.

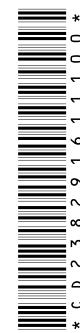
Do final do século XVIII ao inicio do século XIX, o Brasil passou por uma série de processos que deu origem à um Estado Monárquico, em um processo de separação de Portugal. Nesse período, várias eram as vozes que se levantavam contra o processo de escravidão, inclusive no território nacional. Revoltas, como a Revolta dos Alfaiates, em Salvador, aconteceram em território brasileiro, tendo como principal elemento a luta pelo fim da escravidão.

Mesmo assim, a monarquia brasileira decidiu não só por continuar com a escravidão, como também por aumentar o número de pessoas escravizadas no território brasileiro, sendo um marco da primeira metade do século XIX o aumento expressivo de africanos escravizados trazidos para o Brasil.

Somente em 1850, após intensa pressão nacional e internacional, foi promulgada a Lei Eusébio de Queiroz, proibindo o tráfico negreiro no Brasil. Ainda assim, a monarquia brasileira manteve a vigência do trabalho de pessoas escravizadas por quase quatro décadas, decretando a abolição da escravidão apenas em 1888.

Apresentação: 28/09/2023 11:46:11.600 - CCULT  
PRV 3 CCULT => PL 2824/2019

PRV n.3



Portanto, a abolição não deveria ser vista como uma “concessão imperial”. Foi um processo de afirmação e embates, que foi capaz de mobilizar setores diversos da sociedade. Na verdade, uma análise sobre todo o processo de luta pelo fim da escravidão e posicionamento do Estado, torna possível afirmar que se dependêssemos apenas do Estado Monárquico brasileiro a escravidão não teria acabado. Precisamos reconhecer quem efetivamente atuou na luta pela abolição e não quem a manteve durante tanto tempo.

Nesse sentido, a luta dos próprios negros escravizados não deve ser relegada a um plano secundário. “Brasil, o teu nome é Dandara / Tua cara é de cariri / Não veio do céu / Nem das mãos de Isabel / A liberdade é um dragão no mar de Aracati”, diz o samba de 2019 da Estação Primeira de Mangueira, jogando luz aos verdadeiros heróis e heroínas que seguem ocultos na historiografia oficial, mostrando que a história brasileira é feita de exclusões, violência e discriminação contra índios, negros e pobres.

Entendemos que não há mais espaço para honrarias ao Estado Monárquico Brasileiro, ao Imperador e à Princesa Isabel, como a pretendida pelo presente projeto de lei. Há que se fazer uma crítica a esse Estado que era mantido como o maior escravista do mundo.

Vale ressaltar que o Brasil foi o último Estado no mundo a abolir a escravidão. Na verdade, o título que devemos dar ao Estado Monárquico Brasileiro e seus representantes é o de patronos da escravidão e não da abolição. Não podemos pactuar com uma visão de história que pense os governantes como heróis ou salvadores de um processo de exclusão, submissão, apagamento cultural e de escravização, mantidos justamente por eles por quase quatro séculos e que deixou marcas profundas até hoje em nossa sociedade.

Na justificativa do projeto de lei em análise, é dito que a proposta é um “convite a refletir sobre o efetivo fim da escravidão no Brasil, em busca da sociedade que tanto desejamos: equânime e livre de racismo”. Como falar de “efetivo fim da escravidão” e de uma sociedade “livre de racismo” invisibilizando os negros e suas lutas e mantendo uma narrativa histórica que condecora apenas brancos pertencentes às elites nacionais?

Considerando que a abolição da escravidão é fruto de vários processos históricos de coletivos da sociedade brasileira, da luta de negros e negras e de resistência à escravidão, consideramos equivocada a proposta do presente Projeto de Lei que visa declarar a Princesa Isabel, então regente do Estado Brasileiro, como patrona da abolição da escravidão.

Todo esse debate e argumentação foram realizados na reunião da comissão do dia 20 de setembro, por ocasião da leitura e discussão do parecer do relator Prof. Paulo Fernando, sendo o mesmo rejeitado pela maioria dos presentes.

Nomeado novo relator, pelas razões expostas, votamos pela rejeição do Projeto de Lei nº 2.824/2019, acompanhados pela maioria desta Comissão, apresentando o presente parecer vencedor.

Sala da Comissão, em 27 de setembro de 2023

**Deputado Federal TARCISIO MOTTA**  
**Relator**



\* C D 2 3 8 2 9 1 6 1 1 0 0 \*